

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA VOLUNTÁRIA (PIVIC)

EDITAL Nº 19 de 27 de novembro de 2015

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (IF Goiano), torna público o presente Edital para seleção do Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC), de acordo com a Resolução Nº 024/2010 de 23 de novembro de 2010 e a RN 017/2006-CNPq.

1. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

Tabela 1. Cronograma geral do processo seletivo

ORDEM	ETAPAS	DATAS
1	Lançamento do Edital 19/2015	27/11/2015
2	Prazo para impugnação do edital	30/11/2015
3	Período de Inscrições	01/12/2015 a 07/12/2015
4	Local de Inscrição	Coordenação de IC do respectivo Câmpus
5	Análise e julgamento das propostas	Até 20/01/2016
6	Divulgação do resultado preliminar	Até 21/01/2016
7	Prazo para recursos ao resultado	Até 25/01/2016
8	Divulgação do resultado final	Até 29//01/2016
9	Início dos projetos de pesquisa	A partir de 01/02/2016

Observação: A coordenação de pesquisa nos respectivos Câmpus receberá as inscrições e as solicitações de recurso somente nos horários de 8 às 10 h e das 14 às 16 h. Não serão aceitas inscrições fora do prazo e em local diferente do endereço supracitado.

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- 2.1. Ficha de Inscrição, devidamente preenchida. Deverá ser indicada a área de avaliação Qualis/CAPES (http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/TabelaAreasConhecimento_072012.pdf) que o projeto se enquadra.
- 2.2. Comprovante de matrícula do aluno.
- 2.3. Comprovante de cadastro em Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq certificado pelo IF Goiano do aluno e do orientador.
- 2.4. Projeto de pesquisa na linha de pesquisa do orientador, conforme modelo padronizado (disponível no site do IF Goiano), **com o mínimo de 8 e máximo de 10 páginas**, incluindo a folha de rosto. O projeto deverá assumir o caráter de pesquisa e ter mérito-científico com formatação em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5 e margens direita, esquerda, superior e inferior em 2,5 cm. A folha de rosto deve conter o título do projeto, nome do(s) candidato(s) voluntário(s), nome do orientador, mês/ano e cidade/Estado.
- 2.5. Os projetos deverão conter os seguintes itens:
- Título
- Introdução
- Justificativa e relevância
- Objetivos
- Metodologia
- Quadro resumido de Metas e atividades e cronograma de execução a ser desempenhado pelo bolsista (que não será remunerado) durante a vigência da bolsa (disponível no site do Câmpus Rio Verde do IF Goiano e junto à coordenação do câmpus)
- Referências bibliográficas (de acordo com as normas da ABNT)
- Viabilidade financeira
- Equipe executora

- 2.6. A proposta submetida deverá ser coerente com a área de atuação cadastrada no Grupo de Pesquisa do orientador, caso contrário será desclassificada deste Edital.
- 2.7. Para um mesmo projeto de pesquisa serão aceitos até dois alunos, desde que seja apresentado um plano de trabalho com atividades específicas e diferenciadas para cada aluno. Inscrições apresentando documentos em duplicatas estarão automaticamente desclassificadas.
- 2.8. O orientador não pode orientar mais do que três alunos PIVIC. Para efeito deste cálculo serão considerados os alunos selecionados no Edital nº 06 de 27 de março de 2015.
- 2.9. Os documentos necessários deverão ser entregues em encadernação única e também enviados para o e-mail da coordenação de cada câmpus na seguinte ordem:

Via impressa – Encadernação única: Projeto de pesquisa incluindo o(s) Plano(s) de atividades do(s) aluno(s) contendo metas, cronograma, atividades e cronograma de execução; Documentação comprobatória da concessão (termo de concessão) e aceitação de auxílio financiado por agências de fomento, quando se tratar de projetos financiados; Ficha(s) de Inscrição(ões); Comprovante(s) de matrícula(s) do(s) aluno(s); Comprovante de cadastro em Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq certificado pelo IF Goiano do aluno e do orientador.

Via eletrônica – Arquivo único em PDF não zipado: Projeto de pesquisa incluindo o(s) Plano(s) de atividades do(s) aluno(s) contendo metas, cronograma, atividades e cronograma de execução; Documentação comprobatória da concessão (termo de concessão) e aceitação de auxílio financiado por agências de fomento, quando se tratar de projetos financiados; Ficha(s) de Inscrição; Comprovante(s) de matrícula do(s) aluno(s); Comprovante de cadastro em Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq certificado pelo IF Goiano do aluno e do orientador.

2.10. Será desclassificada quando constatar a ausência de documento, documento(s) sem assinatura(s) e ordenação da documentação, tanto para via impressa (encadernação única) e via eletrônica (email único com os arquivos em PDF).

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO ORIENTADOR:

- 3.1. Estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq certificado pelo IF Goiano, enquadrando nas seguintes categorias:
 - 3.1.1. Ser servidor efetivo ativo do IF Goiano, limitando-se a até três alunos de PIVIC.
 - 3.1.2. Ser servidor aposentado do IF Goiano, limitando-se a até um aluno de PIVIC.
 - 3.1.3. Ser professor visitante ou pesquisador visitante (Pesquisador DCR/CNPq, DCR/FAPEG, PNPD, etc) vinculado oficialmente às atividades de pesquisa do IF Goiano, com título de doutor, limitando-se a até um aluno de PIVIC.
 - 3.1.4. Ser Professor/Pesquisador externo, inserido como docente em Aplicativo para Propostas de Cursos Novos (APCN) de Pós-Graduação do IF Goiano, limitando-se a até dois alunos de PIVIC.
 - 3.1.5. O orientador poderá inscrever aluno(s) até o limite, caso contrário todos inscritos sob a mesma orientação serão desclassificados.
- 3.2. Para efeito de cálculos serão considerados os alunos selecionados no Edital nº 06 de 27 de março de 2015.
- 3.3. Ter titulação de mestre ou doutor.
- 3.4. Ter o currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq com data não superior a 30 dias da data de envio da inscrição.

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO ALUNO:

- 4.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação.
- 4.2. Disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação ao projeto de pesquisa.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

5.1. Análise da documentação, bem como do projeto de pesquisa e plano(s) de atividade(s) do(s) aluno(s).

6. VIGÊNCIA DA INICIAÇÃO CIENTÍFICA VOLUNTÁRIA

6.1. A vigência do projeto dos estudantes voluntários de PIVIC: Fevereiro a Julho/2016.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 7.1. O PIVIC é um PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA VOLUNTÁRIA. Portanto, os alunos selecionados no presente Edital não serão remunerados financeiramente, porém receberão certificado de iniciação científica.
- 7.2. Orientadores e estudantes em débito com o Programa PIBIC/PIBITI/PIVIC (como por exemplo: não entregar os relatórios parciais e finais, assim como o parecer de desempenho do bolsista na data estipulada pela coordenação; não apresentar os resultados do projeto em evento científico; e, possuir parecer de desempenho do

bolsista desfavorável, válido apenas para estudantes), estarão automaticamente desclassificados, podendo voltar a concorrer na próxima vigência (ano), caso a inadimplência tenha sido corrigida.

- 7.3. Não serão aceitas substituições dos estudantes voluntários selecionados após o início do projeto de pesquisa.
- 7.3.1. Só será aceito substituição de estudantes voluntários antes de iniciar o projeto de pesquisa. O estudante substituto deverá atender as exigências desse Edital.
- 7.4. Os estudantes selecionados para o PIVIC deverão estar cursando, no máximo, o penúltimo semestre de seu respectivo curso durante o desenvolvimento do projeto.
- 7.5. O orientador deverá propor projeto que seja possível de ser executado em seis (6) meses (Fevereiro a Julho/2016), com recursos, equipamentos e reagentes já disponíveis no IF Goiano, sendo esta possibilidade evidenciada no cronograma de execução e na viabilidade financeira apresentados no projeto (item 2.6 deste Edital).
- 7.6. Em caso de projetos aprovados por agências de fomento deverá ser enviada documentação comprobatória da concessão (termo de concessão) e aceitação de auxílio financeiro.
 - 7.6.1Quando o projeto proposto fizer parte de um projeto financiado por agências de fomento, é obrigatória a apresentação de uma declaração do coordenador do projeto informando que este é parte do projeto financiado, juntamente com a comprovação da aprovação do projeto pela agência de fomento (termo de concessão).
- 7.7. Em caso de desistência do aluno do PIVIC, o orientador deverá comunicar imediatamente a Coordenação do Comitê Institucional de Iniciação Científica.
- 7.8. Dúvidas e casos omissos serão julgados pelos Comitês Científicos Internos do PIBIC/PIBITI/PIVIC de cada Câmpus.
- 7.9. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio das entidades e dos órgãos financiadores, bem como, do Instituto Federal Goiano.

Goiânia, 27 de novembro de 2015.

Original Assinado
Frederico Antonio Loureiro Soares
Coordenador Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do IF Goiano

Original Assinado
Iraci Balbina Gonçalves Silva
Pró-Reitora Substituta de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

PRO-REITORIA DE PESQUISA, POS-GRADUAÇAO E INOVAÇA PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA VOLUNTÁRIA



ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

a) PROJETO:

- 1. A documentação e os projetos serão avaliados pelo Comitê Interno Iniciação Científica e serão recomendados ou não.
- 2. Projetos não aprovados por agência de fomento serão avaliados pelo Comitê Interno Iniciação Científica e poderão ser recomendados ou não.
- 3. Em caso de projetos aprovados por agências de fomento deverá ser enviada documentação comprobatória da concessão (termo de concessão) e aceitação de auxílio financeiro.
- 4. Quando o projeto proposto fizer parte de um projeto financiado por agências de fomento, é obrigatória a apresentação de uma declaração do coordenador do projeto informando que este é parte do projeto financiado, juntamente com a comprovação da aprovação do projeto pela agência de fomento (termo de concessão).

Goiânia, 27 de novembro de 2015.

COMITÊ INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA – IF GOIANO

COMITÊ INTERNO PIBIC/PIBITI - CÂMPUS MORRINHOS

Adelmo Golynski Jeferson Aparecido Moreto Ana Maria Martins Carvalho Mariana Buranelo Egea Michelle Castro lima Claudine Faleiro Gill

Leonardo Cunha de Albuquerque Coordenador de Iniciação Científica e Tecnológica - Câmpus Morrinhos

Rodrigo Vieira da Silva Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação do IF Goiano - Câmpus Morrinhos

Email da Coordenação de Iniciação Científica: aline.camargos@ifgoiano.edu.br

COMITÊ INTERNO PIBIC/PIBITI – CÂMPUS RIO VERDE

Ana Carolina Ribeiro Aguiar Eloiza da Silva Nunes Fábio Martins Vilar de Carvalho Leandro Carlos Wainer Gomes Gonçalves Adriano Carvalho Costa Fabiana Ramos dos Santos Gisele Cristina de Oliveira Menino Mayra Conceição Peixoto Martins Lima Wellington Donizete Guimarães

Paulo Sérgio Pereira

Coordenador Interno de Iniciação Científica e Tecnológica - Câmpus Rio Verde

Alan Carlos Costa

Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação do IF Goiano - Câmpus Rio Verde

Email da Coordenação de Iniciação Científica: pibic.rvd@gmail.com